



TERMO DE REFERÊNCIA 045/2020 – URNAS MORTUÁRIAS TAMANHOS ESPECIAIS

93	
Nº	RÚBRICA

OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias TAMANHOS ESPECIAIS e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de urnas funerárias TAMANHOS ESPECIAIS e acessórios faz-se necessária mediante o interesse público presente na necessidade de atender as famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social deste município, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos em respeito ao princípio da Dignidade da Pessoa Humana.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Registra-se que, o Benefício Eventual trata-se de serviço de natureza continuada e uma eventual interrupção acarretaria transtornos para a Administração, nos termos dos arts. 4º e 5º do Decreto Nº 6.307/2007.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Ata de registro de preços MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO. A modalidade escolhida dá-se tendo em vista a necessidade de padronização dos produtos/serviços bem como a necessidade eventual de traslado, serviço este que não pode ser desvinculado do objeto em questão "Urnas funerárias" visando o atendimento rápido às famílias necessitadas.

A quantidade descrita neste TR é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

JUSTIFICATIVA MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO:

A modalidade escolhida dá-se tendo em vista a necessidade de padronização dos produtos/serviços bem como a necessidade eventual de traslado. Considerando a natureza do objeto não é possível desvincular os serviços prestados quando se trata de serviços funerários. Tal medida visa a eliminação de transtornos à família enlutada bem como o tempo necessário para o sepultamento, prevenindo atrasos, inconvenientes e visando a maior eficiência do serviço prestado.

DA HABILITAÇÃO

As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:

- Um ou mais atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, contendo o nome da empresa, o endereço, nome do profissional responsável, telefone da entidade atestadora que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado neste termo.
- Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



- Comprovante de inscrição fornecido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

94	
Nº	RÚBRICA

DA ADJUIÇÃO

O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço por lote e que atender a todos os requisitos e exigências contidas no edital e seus anexos.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93;

Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias TAMANHOS ESPECIAIS e acessórios conforme especificações abaixo:

LOTE ÚNICO		
Item	Produto	Quantidade
01	Urna Gorda 1,90 - Urna Confeccionada Em Madeira (Pinos) Gorda Sextavada, Vernizada, Com 6 Alças Duras, Com Forro E Travesseiro, Medindo 1,90 X 0,72 X 0,51 (Comprimento X Largura X Altura). Com preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa, fornecimento e colocação de véu, e com ornamentação de flores dentro do caixão (observação: não é coroa de flores), conservação do corpo para 24 horas pelo meio de tanatropaxia (incluindo banho, higienização e conservante).	20 Unidades
02	Urna Gorda Especial 2,20 – Urna Gorda Especial Confeccionada Em Madeira (Pinos) Sextavada, Vernizada, Com 6 Alças Duras, Com Forro E Travesseiro, Medindo 2,20 X 0,72 X 0,51 (Comprimento X Largura X Altura). Com preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa, fornecimento e colocação de véu, e com ornamentação de flores dentro do caixão (observação: não é coroa de flores), conservação do corpo para 24 horas pelo meio de tanatropaxia (incluindo banho, higienização e conservante).	10 Unidades
03	Urna Alta 2,20 – Urna Alta Confeccionada Em Madeira Pinus Sextavada, Vernizada, Com 6 Alças Duras, Com Forro E Travesseiro, Medindo 2,20 X 0,64 X 0,22 (Comprimento X Largura X Altura). Com preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa, fornecimento e colocação de véu, e com ornamentação de flores dentro do caixão (observação: não é coroa de flores), conservação do corpo para 24 horas pelo meio de tanatropaxia (incluindo banho, higienização e conservante).	15 Unidades
04	Translado Excepcional – Trata-se de pagamento de traslado	8000 km.

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



	unicamente pela quilometragem que for excedente ao raio de 60 (sessenta) km fixado acima, porém, com limite de até 160 (cento e sessenta) km nesse raio excedente. Poderá a Administração em casos excepcionais, custear o pagamento de serviços que se fizerem unicamente de traslado e/ou excedentes, desde que, estejam limitados ao raio total de até 160 (cento e sessenta) km, ou seja, ida e volta totalizando 320 km (trezentos e vinte) considerando-se sempre a SEDE da PMS como referência. O pagamento será realizado por km rodado/percorrido.	
--	---	--

95	
Nº	RÚBRICA

DO QUANTITATIVO

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os mesmos de acordo com a sua necessidade.

Os produtos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

FORNECIMENTO:

Os produtos solicitados deverão ser entregues imediatamente após a emissão de ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade, estando os mesmos em excelente condição e dentro das especificações constantes neste Termo de Referência.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- a) O prazo de entrega será imediato, de acordo com ordem de fornecimento emitida pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;
- b) Local de Entrega: Virá especificado na Ordem de Fornecimentos, de acordo com a necessidade;
- c) Durante a entrega, a carga e descarga dos materiais ficam sob responsabilidade do fornecedor;
- d) Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (duas) horas, sob pena de cancelamento da compra;
- e) A Adjudicatária será responsável ainda pelo traslado do corpo pelo percurso de até 60km, em carro apropriado podendo este ser do Serviço Médico Legal/Hospital ao local do velório e do local do velório ao cemitério onde o corpo será sepultado. O início da contagem da quilometragem será a partir da sede do Município de Sooretama, local do fornecimento e prestação dos serviços.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO, devendo o mesmo registrar todas as ocorrências que porventura impliquem em descumprimento das cláusulas e condições pactuadas, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis por parte da Administração, visando à regularização das falhas e/ou vícios;
- b) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

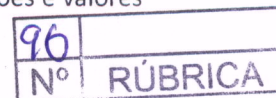
Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



- c) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- d) Proceder à emissão das autorizações em tempo hábil;
- e) Efetuar o pagamento de acordo com os fornecimentos de urnas utilizadas, nas condições e valores pactuados, após conferência e "atesto" pelo setor competente.



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Caberá ao licitante vencedor fornecer o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando sob sua responsabilidade todos os ônus e encargos decorrentes da execução;
- b) Caberá à CONTRATANTE, alocados para execução do presente Contrato, usar uniformes da empresa, bem como, crachá com seus respectivos nomes e fotos durante a entrega do objeto contratual;
- c) Fornecer as urnas mortuárias objeto deste contrato somente mediante apresentação de requisição devidamente autorizada pela SEMTAC;
- d) Manter em estoque, quantitativo mínimo que atenda as necessidades da SEMTAC;
- e) Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do Contrato;
- f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, o fornecimento do objeto deste Contrato;
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos;
- i) Sujeitar-se à fiscalização por parte da SEDES, através do servidor designado para acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- j) Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados;
- k) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem os devidos direitos, ficando a SEMTAC isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, quando do transporte ou fornecimento dos produtos;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 009001.0824400262.070 – Benefícios Eventuais; 33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 13110000000 – Transferência de Recursos do FN; Ficha 355.

Sooretama, 18 de janeiro de 2021.

Gustavo de Castro Neves
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Gustavo de C. Neves
Secretário Municipal de Trabalho
Assist. Social e Cidadania
Decreto 015/2017

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br